Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 035/2025 São Jerônimo, 07 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 170/2025, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para viabilizar a realização do Programa de Incentivo e Fomento ao Comércio local, criado pela Lei Municipal 4.583 – “São Jeo na Nota”, aprovado por esta Casa Legislativa no mês de outubro.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.11.07 16:10:47 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.002 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.002.23.691.200.2542-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 9.200,00

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.002 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.002.23.691.200.2542-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 50.000,00

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.002 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.002.23.691.200.2542-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 2.800,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
10.001.4.122.20.2237-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 40.000,00

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
10.001.23.691.200.1254-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 22.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.11.07 16:10:59 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal